



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA**

1 – ÓRGÃO: <b>SEPLAG</b>	2 – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO n.º <b>05/2021</b> . ( ) AQUISIÇÃO ( <b>X</b> ) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
3 – Número da Unidade Orçamentária:  ( ) SEPLAG – 11.101  ( <b>x</b> ) FUNDESP – 11.601	4 – Descrição de Categoria de Investimento: ➤ <b>INVESTIMENTOS</b> ( ) Obras e Infra-estrutura ( <b>X</b> ) Investimentos em TI (Tecnologia da Informação) ( ) Equipamentos de Apoio (demais investimentos) ➤ <b>CUSTEIO</b> ( ) Capacitação ( ) Equipamento de Apoio ( ) Equipamento de TI ( ) Consultoria/Auditoria/Assessoria ( ) Despesas de Custeio ( <b>X</b> ) Serviços de TI
5 – Unidade Administrativa Solicitante: <b>Superintendência de Tecnologia da Informação Setorial/SAAS/SEPLAG</b>	

**II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de acesso à rede mundial de computadores (internet), com conexão dedicada, incluindo equipamentos, link de acesso e serviços de instalação, manutenção e expansão, sem limites de tráfego e com garantia de banda, para a sede da Secretaria de Estado de Gestão, suas Unidades Administrativas e toda a unidade do Ganha Tempo.

**1.1. LOTES PARA INTERNET DEDICADA LINK PRIMÁRIO e SECUNDÁRIO**

**LOTE 1: UNIDADES SEDE DA SEPLAG, SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO PÚBLICO E PREFEITURA CPA**

Unidade: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG Endereço: Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo – CEP: 78049-005   Cuiabá – MT AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1072239	Link de Internet Dedicado 100 Mbps, com garantia mínima 100 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de	Primário	100 Mbps	R\$ 8.275,42	R\$ 99.305,04

*Verificar código*

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

		pelo menos 14 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.				
<b>Unidade: Superintendência de Arquivo Público</b> <b>Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas, 451 - centro norte, Cuiabá - MT, 78005-370</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
2.	1080956	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 1 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Primário	30 Mbps	R\$ 3.430,71	R\$ 41.168,52
<b>Unidade: Unidade da Prefeitura CPA</b> <b>Endereço: Avenida Desembargador Carlos Avalone S/N, nos fundos do SENAC.</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
3.	1076510	Link de Internet dedicado de 10 Mbps franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo. O link poderá ser fornecido por meio de fibra óptica ou par trançado com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Primário	10 Mbps	R\$ 2.703,32	R\$ 32.439,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 172.913,40</b>

**LOTE 2: UNIDADES GANHA TEMPO CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, CÁCERES, BARRA DO GARÇAS, SINOP E RONDONÓPOLIS**

<b>Unidade: Ganha Tempo do CPA</b> <b>Endereço: R. Alenquer - CPA I, Cuiabá - MT, 78055-180</b> <b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1101021	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem	Primário	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

		restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, <b>com solução de segurança, conforme especificações anexo 1.</b>				
<b>Unidade: Ganha Tempo Ipiranga - Cuiabá</b> <b>Endereço: Rua Desembargador Lobo, s/n - Centro, Cuiabá - MT, 78020-190</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
2.	1101021	<b>Link de Internet Dedicado 30 Mbps</b> , com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, <b>com solução de segurança, conforme especificações anexo 1.</b>	Primário	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60
<b>Unidade: Ganha Tempo do Cristo Rei - Várzea Grande</b> <b>Endereço: Rua Professora Isabel Pinto, 212 - Cristo Rei, Várzea Grande-MT, CEP 78070-200</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
3.	1101021	<b>Link de Internet Dedicado 30 Mbps</b> , com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, <b>com solução de segurança, conforme</b>	Primário	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

ITEM	C3D. SIAG	DESCRI3O	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
especifica33es anexo 1.						
Unidade: Ganha Tempo de C3ceres Endere3o: Rua Marechal Deodoro, 335, Centro, C3ceres - MT, 78210-060						
4.	1101021	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tr3fego sem restri33es de protocolo ou aplica33o e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva presta33o do servi3o, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscila33es e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do servi3o dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com solu33o de seguran3a, conforme especifica33es anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60
Unidade: Ganha Tempo de Sinop Endere3o: Avenida das Ac3cias, 280, Jardim Bot3nico, SINOP-MT CEP: 78556-044						
ITEM	C3D. SIAG	DESCRI3O	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
5.	1101021	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tr3fego sem restri33es de protocolo ou aplica33o e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva presta33o do servi3o, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscila33es e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do servi3o dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com solu33o de seguran3a, conforme especifica33es anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60
Unidade: Ganha Tempo de Barra do Gar3as Endere3o: Avenida Salom3 Jos3 Rodrigues, S/N, Centro, Barra do Gar3as - MT, 78600-000						
ITEM	C3D. SIAG	DESCRI3O	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
6.	1101021	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tr3fego sem restri33es de protocolo ou aplica33o e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva presta33o do servi3o, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As	Prim3rio	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

		oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, com <b>solução de segurança, conforme especificações anexo 1.</b>				
Unidade: Ganha Tempo de Rondonópolis Endereço: R. João Pessoa, 802 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-082						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
7.	1101021	<b>Link de Internet Dedicado 30 Mbps</b> , com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, com <b>solução de segurança, conforme especificações anexo 1.</b>	Primário	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 516.940,20

**LOTE 3: UNIDADES DO GANHA TEMPO DE CUIABÁ E VÁRZEA**

Unidade: Ganha Tempo do CPA Endereço: R. Alenquer - CPA I, Cuiabá - MT, 78055-180 AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1072236	<b>Link de Internet Dedicado 30 Mbps</b> , com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Secundário	30 Mbps	R\$ 3.430,71	R\$ 41.168,52

Conferir  
Cuiabá

5



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Unidade: Ganha Tempo Ipiranga - Cuiabá Endereço: Rua Desembargador Lobo, s/n - Centro, Cuiabá - MT, 78020-190						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
2.	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Secundário	30 Mbps	R\$ 3.430,71	R\$ 41.168,52
Unidade: Ganha Tempo do Cristo Rei - Várzea Grande Endereço: Rua Professora Isabel Pinto, 212 - Cristo Rei, Várzea Grande-MT, CEP 78070-200						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
3.	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Secundário	30 Mbps	R\$ 3.430,71	R\$ 41.168,52
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 123.505,56

**LOTE 4: UNIDADE GANHA TEMPO DE CÁCERES**

Unidade: Ganha Tempo de Cáceres Endereço: Rua Marechal Deodoro, 335, Centro, Cáceres - MT, 78210-060 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full	Secundário	30 Mbps	R\$ 3.430,71	R\$ 41.168,52



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

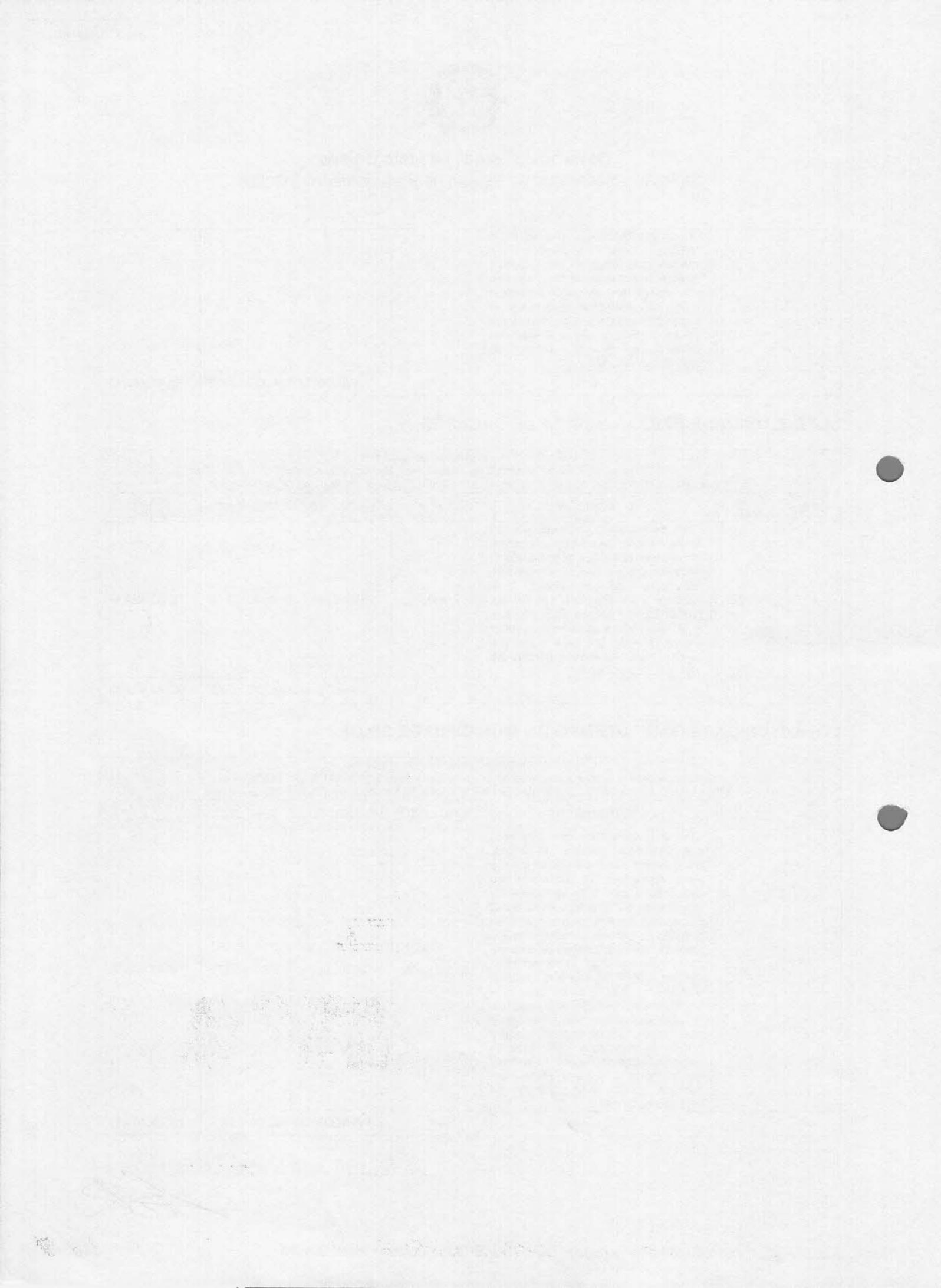
		Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 41.168,52</b>

**LOTE 5: UNIDADE PERÍCIA MÉDICA DE CÁCERES**

Unidade: Perícia Médica de Cáceres Endereço: R. Padre Casemiro de Abreu, S/N, Centro, Cáceres-MT EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1072232	Link de Internet dedicado de 10 Mbps franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo. O link poderá ser fornecido por meio de fibra óptica ou par trançado com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Primário	10 Mbps	R\$ 2.703,32	R\$ 32.439,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 32.439,84</b>

**LOTE 6: UNIDADE GANHA TEMPO DO MUNICÍPIO DE SINOP**

Unidade: Unidade Ganha Tempo de Sinop Endereço: Avenida das Acácias, 280, Jardim Botânico, SINOP-MT CEP: 78556-044 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Full Ethernet Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Secundário	30 Mbps	R\$ 3.430,71	R\$ 41.168,52
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 41.168,52</b>





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

**LOTE 7: UNIDADE PERÍCIA MÉDICA DE SINOP**

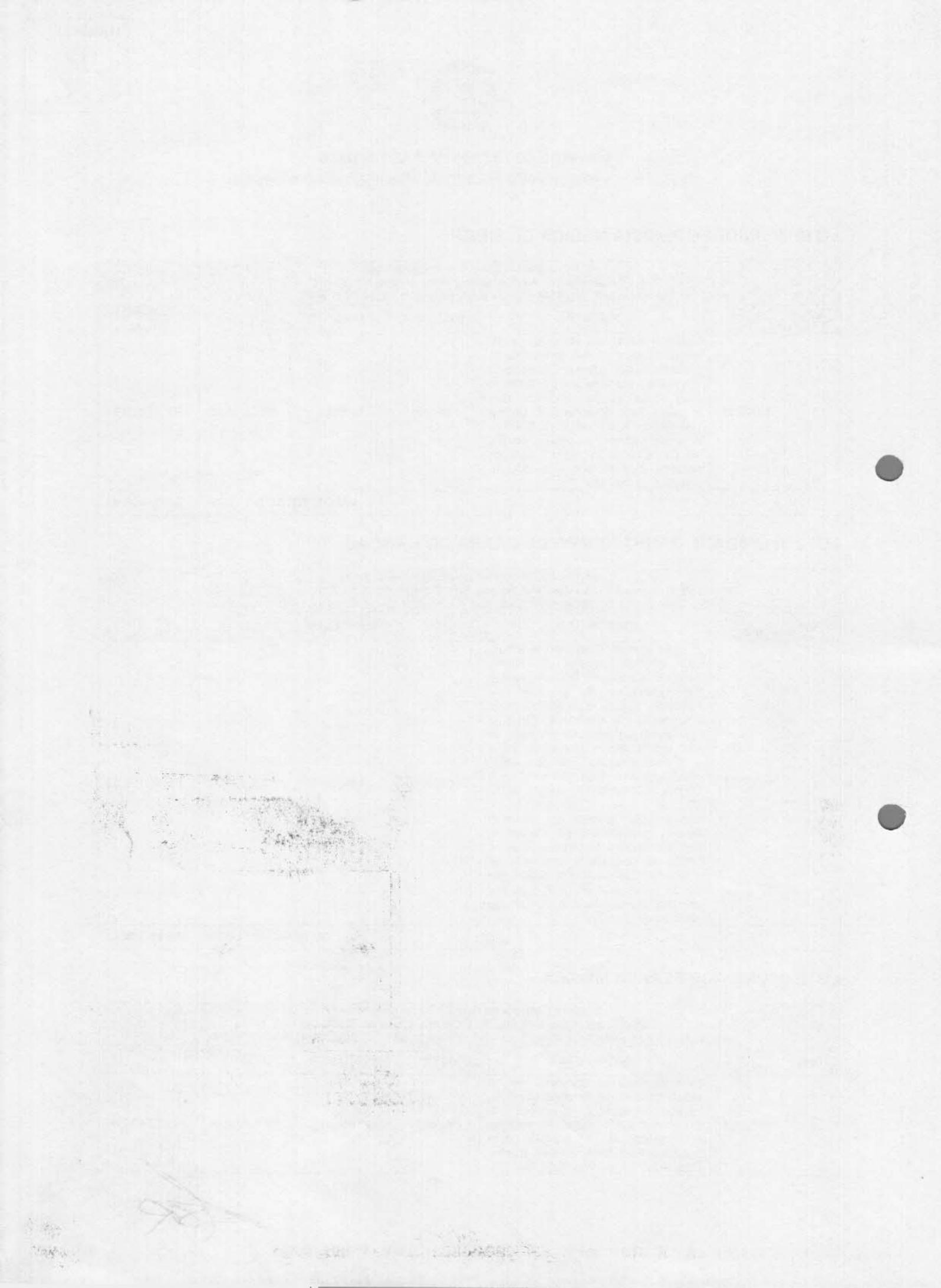
Unidade: Perícia Médica de Sinop Endereço: Av dos Taramás, 1823, Centro, Sinop-MT EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1072232	Link de Internet dedicado de 10 Mbps franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo. O link poderá ser fornecido por meio de fibra óptica ou par trançado com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Primário	10 Mbps	R\$ 2.703,32	R\$ 32.439,84
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 32.439,84

**LOTE 8: UNIDADE GANHA TEMPO DE BARRA DO GARÇAS**

Unidade: Ganha Tempo de Barra do Garças Endereço: Avenida Salomé José Rodrigues, S/N, Centro, Barra do Garças - MT, 78600-000 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Secundário	30 Mbps	R\$ 3.430,71	R\$ 41.168,52
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 41.168,52

**LOTE 9: UNIDADE PERÍCIA MÉDICA**

Unidade: Perícia Médica de Barra do Garças Endereço: R Amaro Leite, 474, Centro, Barra do Garças-MT EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1072232	Link de Internet dedicado de 10 Mbps franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo. O link poderá ser fornecido por meio de fibra óptica ou par trançado com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u).	Primário	10 Mbps	R\$ 2.703,32	R\$ 32.439,84





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

	A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 32.439,84</b>

**LOTE 10: UNIDADE GANHA TEMPO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

Unidade: Ganha Tempo de Rondonópolis Endereço: R. João Pessoa, 802 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-082 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Secundário	30 Mbps	R\$ 3.430,71	R\$ 41.168,52
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 41.168,52</b>

**LOTE 11: UNIDADE DA PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

Unidade: Perícia Médica de Rondonópolis Endereço: Av Tiradentes, 1904, Centro, Rondonópolis-MT EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1072232	Link de Internet dedicado de 10 Mbps franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo. O link poderá ser fornecido por meio de fibra óptica ou par trançado com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Primário	10 Mbps	R\$ 2.703,32	R\$ 32.439,84
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 32.439,84</b>

**VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.107.792,60 (UM MILHÃO, CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

9



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO:**

Os diversos órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso, possuem uma infraestrutura tecnológica baseada em uma rede de comunicação de dados, necessitando disponibilizar os serviços adequados para que suas unidades possam executar as atividades com qualidade e celeridade.

É importante ressaltar que a SEPLAG, e suas unidades desconcentradas, estão com seus contratos em final de vigência, sendo necessária a realização de nova contratação para prestação de serviços de links de internet.

É sabido que o uso da internet é imprescindível para a execução das atividades laborais dos servidores públicos do estado e há uma preocupação cada vez maior com a disponibilidade desses, uma vez que os sistemas informatizados proporcionam um grande volume de tráfego de dados entre as unidades. Além disso, os recursos, ferramentas e informações disponíveis na internet exigem velocidades de internet maiores para que possam funcionar de forma adequada e proporcionar aos servidores se capacitarem e melhorarem suas habilidades em pró da administração pública.

É válido ressaltar ainda que, com o advento da pandemia, reuniões de forma remota passaram a ser comuns exigindo assim uma conexão de internet com maior velocidade, havendo a necessidade de aumento dessas algumas unidades. Outro fator para o aumento de velocidade é que os provedores de internet não estão mais fornecendo velocidades de internet na faixa de 1 Mbps, 2 Mbps e 5 Mbps, o que dificulta inclusive justificar a economicidade e comprovação de preços, por ser uma tendência de mercado a disponibilização de links cada vez maiores e com custos mais acessíveis ao público em geral.

Recentemente também foi deliberado que as unidades do Ganha Tempo ficassem sob gestão da SEPLAG, com base na decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado conforme mais abaixo.

Assim, foi demandado pelo gabinete do secretário da SEPLAG, a absorção dos serviços prestados para as unidades do Ganha Tempo gerando inicialmente um contrato emergencial e agora está sendo incluído nesta contratação os serviços de link de internet, com redundância, para essas unidades, visando adequar os contratos em questão.

Por se tratar de serviços para atendimento ao cidadão mato-grossense, as unidades Ganha Tempo possuem dois links de internet (primário e secundário). Nesse caso, para que as unidades não tenham seus serviços interrompidos em caso de indisponibilidade do link primário, o link secundário é restabelecido para que a população não fique prejudicada. Além disso, o link primário deve ser disponibilizado com solução de segurança (firewall), considerando que é o modelo mais adequado para mitigar problemas de segurança, além de ficar independente em caso de mudança gestão das unidades do Ganha Tempo.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**DA MANIFESTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

No dia 17 de dezembro de 2020, circulou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado, em sua página 03, o Acórdão nº 618/2020 – TP em virtude do processo administrativo nº. 26407-5/2017, que contém Representação de Natureza Externa do Ministério Público de Contas, em que os doutos Conselheiros decidiram prover parcialmente o Recurso Ordinário (documento nº 33.238-0/2019) e declarar a ilegalidade do ato administrativo que julgou habilitado o Consórcio Rio Verde na Concorrência Pública nº. 01/2017 da SETAS, que dá origem ao contrato supracitado e, portanto, está necessariamente vinculado às obrigações da referida Comissão de Ocupação. Nesse processo, constam como parte (interessados) a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SETASC, além dos representantes da Concessionária apontada.

Por conseguinte, a declaração de ilegalidade do ato que habilitou a então licitante naquela Concorrência afeta diretamente todos os atos administrativos subsequentes, quais sejam a declaração da pessoa jurídica como vencedora do certame; e a formulação, pactuação e publicização do instrumento de contrato (item II do acórdão).

Não obstante isso, foi consignado prazo de 30 (trinta) dias para que a atual responsável pela pasta da SETASC promova a anulação do ato de habilitação da licitante RIO VERDE GANHA TEMPO SPE S/A, adjudicando o objeto do certame à segunda colocada ou, não havendo interesse da mesma, às demais remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

Ocorre que, por força da Lei 7692/2002, em seu artigo 88, a suspensão dos prazos nos processos administrativos se dá a partir de 20 de dezembro até 20 de janeiro do ano subsequente. Logo, do período estabelecido pelo TCE, em virtude das regras de contagem processual de prazos, restam apenas 28 (vinte e oito) dias, cuja contagem retomará a partir do dia 21/01/2021.

A decisão do TCE concedeu prazo de 30 (trinta) dias para o Estado promover a anulação do Contrato nº 062/SETAS/2017 e, diante disso, a Procuradoria Geral do Estado – PGE opôs embargos de declaração em face do Acórdão nº 618/2020-TP requerendo que o prazo fosse ampliado para 90 (noventa) dias e que o serviço seja executado diretamente pelo poder público ou, caso interesse da Administração, seja o objeto adjudicado para o licitante remanescente, conforme processo nº 493774/2020.

No recurso supracitado, resta demonstrado que, ainda que a Administração opte em realizar nova parceria com o licitante remanescente, devem ser cumpridas etapas administrativas que impossibilitariam a prestação de serviços dentro do prazo determinado pelo Tribunal de Contas, senão vejamos: *"(...)impõe-se que a Administração Pública promova avaliação das condições atuais de necessidade, demanda, possibilidade de execução e até modelagem do contrato de parceria público-privada. (...) Trata-se de condição obrigatória para assinatura de contrato com novo parceiro"*.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

### 3. DO LOCAL DE INSTALAC3O

LOTE / ITEM	DESCRIC3O	VELOCIDADE	Endereço
1/1	Link de Internet dedicado para atender 3 Sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o - SEPLAG	100 MBPS	Rua C, Bloco III, Centro Pol3tico Administrativo – CEP: 78049-005   Cuiab3 - MT
1/2	Link de Internet dedicado para atender 3 Superintend3ncia de Arquivo P3blico (Unidade Centro)	30 MBPS	Av. Pres. Get3lio Vargas, 451 - centro norte, Cuiab3 - MT, 78005-370
1/3	Link de Internet dedicado para atender 3 Unidade da Prefeitura do CPA	10 MBPS	Avenida Desembargador Carlos Avalone S/N, nos fundos do SENAC.
2/1 3/1	Link de Internet dedicado para atender 3 Unidade Ganha Tempo do CPA	30 MBPS	R. Alenquer - Cpa I, Cuiab3 - MT, 78055-180
2/2 3/2	Link de Internet dedicado para atender 3 Unidade Ganha Tempo Ipiranga	30 MBPS	Rua Desembargador Lobo, s/n - Centro, Cuiab3 - MT, 78020-190
2/3 3/3	Link de Internet dedicado para atender 3 Unidade Ganha Tempo do Cristo Rei	30 MBPS	Rua Professora Isabel Pinto, 212 - Cristo Rei, V3rzea Grande-MT, CEP 78070-200
2/4 4/1	Link de Internet dedicado para atender 3 Unidade Ganha Tempo de C3ceres	30 MBPS	Rua Marechal Deodoro, 335, Centro, C3ceres - MT, 78210-060
2/5 6/1	Link de Internet dedicado para atender 3 Unidade Ganha Tempo de Sinop	30 MBPS	Avenida das Ac3cias, 280, Jardim Bot3nico, SINOP-MT CEP: 78556-044
2/6 8/1	Link de Internet dedicado para atender 3 Unidade Ganha Tempo de Barra do Garças	30 MBPS	Avenida Salom3 Jos3 Rodrigues, S/N, Centro, Barra do Garças - MT, 78600-000
2/7 10/1	Link de Internet dedicado para atender 3 Unidade Ganha Tempo de Rondon3polis	30 MBPS	R. Jo3o Pessoa, 802 - Centro, Rondon3polis - MT, 78700-082
5/1	Link de Internet dedicado para atender 3 Per3cia M3dica do munic3pio de C3ceres	10 MBPS	R. Padre Casemiro de Abreu, S/N, Centro, C3ceres-MT
7/1	Link de Internet dedicado para atender 3 Per3cia M3dica do munic3pio de Sinop	10 MBPS	Av dos Tarum3s, 1823, Centro, Sinop-MT
9/1	Link de Internet dedicado para atender 3 Per3cia M3dica do munic3pio de Barra do Garças	10 MBPS	R Amaro Leite, 474, Centro, Barra do Garças-MT
11/1	Link de Internet dedicado para atender 3 Per3cia M3dica do munic3pio de Rondon3polis	10 MBPS	Av Tiradentes, 1904, Centro, Rondon3polis-MT

### 4. DO PRAZO DE VIG3NCIA

4.1. A presente contrataç3o vigorar3 pelo per3odo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo per3odo, conforme lei n3 8.666/1993 e legislaç3o em vigor.

### 5. DESCRIC3O E REQUISITOS DESCRIC3O E REQUISITOS DA SOLUC3O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC3O

5.1. O Serv3o dever3 possibilitar aos seus usu3rios o acesso 3 Internet em Banda Larga, sem limitaç3o de trafego, nas cidades especificadas no item 3;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

- 5.2.** Os circuitos devem permitir a escalabilidade das velocidades fornecidas, possibilitando o atendimento de eventual solicitação de incremento ou redução de demanda.
- 5.3.** Poderão ser utilizadas tecnologias de acesso à escolha do licitante, independentemente da localidade de prestação de serviço, desde que observem os requisitos deste Termo de Referência.
- 5.3.1. A CONTRATADA deverá garantir 100% da banda contratada.
- 5.4.** No caso de utilização de múltiplos links físicos, a CONTRATADA deverá garantir que a carga dos mesmos seja balanceada automaticamente de forma a obter-se a velocidade total adquirida.
- 5.5.** A CONTRATADA deverá fornecer os links obrigatoriamente terrestres, implementados por meio de fibra óptica para todos os lotes;
- 5.6.** Da permissão de subcontratação:
- 5.6.1. Atendendo aos preceitos do art. 72 da Lei no. 8.666/93, dada as peculiaridades do mercado, e com intuito de possibilitar a perfeita execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, é permitido a empresa subcontratar, sob sua conta, risco e responsabilidade, a instalação, a desinstalação e a assistência técnica;
- 5.6.2. Tal condição deverá ser explicitamente informada por escrito, destacando-se os dados da empresa subcontratada.
- 5.7.** A administração do enlace será de responsabilidade da CONTRATADA. Caso a CONTRATADA não seja detentora da última milha (last mile) em algumas localidades, deverá subcontratá-la com as operadoras de telecomunicações locais. Tanto a contratação dos enlaces como os chamados para manutenção em caso de falhas serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.8.** Caso seja necessária alguma obra civil, ou modificação de estrutura física de instalação, ou alterações de tubulação ou dutos na infraestrutura do ambiente da SEPLAG para a instalação do meio físico necessário à interligação do(s) enlace(s), esta somente correrá após o projeto detalhado ser amplamente discutido entre CONTRATADA e SEPLAG. E somente será realizada depois do aceite por parte da SEPLAG. Para a realização de quaisquer obras, os padrões arquitetônicos previamente encontrados nas instalações deverão ser mantidos.
- 5.9.** A CONTRATADA deverá prever a utilização dos meios de interligação apropriados às limitações específicas de cada unidade, mediante análise e aprovação prévia da SEPLAG. Restrições relativas a estruturas físicas pré-existentes ou exigências de autoridades locais, que eventualmente impeçam ou dificultem lançamento de cabos, bem como intervenções destrutivas, ou qualquer especificidade que inviabilize a habilitação do link dentro do prazo previsto nesse Termo de Referência. Nessas ou em outras situações de impossibilidade inicial de habilitação deverão ser utilizadas metodologias de construção não destrutivas, de interligação sem cabo, ou outras tecnologias disponíveis,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

ainda que temporariamente, contudo sem prejuízo aos níveis de serviço exigidos.

**5.10.** Faz parte integrante do serviço o fornecimento dos meios de transmissão e dos equipamentos necessários à sua prestação, incluindo todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço, sem custo adicional à SEPLAG.

**5.10.1.** A realização dos serviços de instalação e/ou interligação do meio de acesso (last mile) e configurações de equipamentos instalados na SEPLAG deverão ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, entre 7h30 e 17h30. Eventualmente, no período noturno, nos finais de semana e nos feriados, caso a SEPLAG julgue necessário e conveniente, visando à celeridade dos serviços.

**5.10.2.** Deverão ser executados todos os serviços referentes às instalações e configurações necessárias, sem nenhum custo adicional para a SEPLAG.

**5.11.** Os equipamentos (modem, cable modem, modem óptico, rádio digital, roteador) que permitirão a conexão com a Internet, serão fornecidos em regime de comodato.

**5.12.** A(s) solução(ões) adotada(s) pela CONTRATADA deverá(ão) atender a todas as normas técnicas exigidas pelos órgãos públicos competentes e responsáveis pela regulamentação, controle e fiscalização do meio físico, da conexão lógica, do tipo de transmissão, da velocidade de tráfego, da faixa de frequência e largura de banda utilizada.

**5.12.1.** Os equipamentos fornecidos em comodato devem estar devidamente homologados pela ANATEL (Agencia Nacional de Telecomunicações).

**5.13.** A prestação do serviço compreende a instalação, ativação e configuração do(s) equipamento(s) que compõem o acesso, e outros que possibilitem a utilização do serviço objeto da presente contratação.

**5.13.1.** A administração e manutenção desses equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo obedecer aos níveis de qualidade exigidos na presente contratação.

**5.14.** A CONTRATADA deverá entregar fisicamente os links às redes locais da SEPLAG através de interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u).

**5.15.** Deverá ser disponibilizado 14 IP's Válidos e Fixos para o item 1 do Lote 1.

**5.16.** Deverá ser fornecido, a cada acesso disponibilizado, IP Válido e Fixo (mínimo de 1 IP's) para o item 2 do Lote 1.

**5.17.** Deverá ser fornecido, a cada acesso disponibilizado, IP Válido e Fixo (mínimo de 5 IP's) para os Lotes 4, 6, 8 e 10.

**5.18.** Deverá permitir a instalação de firewalls e filtros de segurança, bem como o estabelecimento de conexões VPN através de GRE (Generic Routing Encapsulation) e Ipsec (Internet Protocol Security) entre a Internet e a máquina do usuário, mesmo através de NAT (Network Address Translation).



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

- 5.19. Deverá permitir o estabelecimento de chamadas telefônicas utilizando tecnologia Voz sobre IP (Voip), com protocolo SIP (Session Initiation Protocol), através do acesso à Internet fornecido.
- 5.20. Deverá permitir a instalação de equipamentos roteadores wireless para distribuição do sinal internamente ao local de instalação, sob a responsabilidade da SEPLAG.
- 5.21. Não é objeto desta contratação e não devem ser ofertados serviços de correio eletrônico, hospedagem de páginas Web e armazenamento de dados.
- 5.22. Não poderá haver cobrança por serviços adicionais, sobretudo sob o argumento de serem necessários ao fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência.
- 5.23. Pela natureza corporativa da atividade da SEPLAG, o serviço, objeto da presente licitação, deverá propiciar segurança física dos dados. Entende-se por segurança física a proteção contra o acesso não autorizado ao enlace de comunicação e dispositivos do Provedor responsáveis pelo transporte e encaminhamento dos dados.
- 5.24. A presente contratação não contempla custos de habilitação de serviços de voz, TV a cabo, ou quaisquer outros serviços eventualmente associados à utilização do serviço de Internet em Banda Larga.
- 5.25. Caso a tecnologia utilizada exija autenticação do usuário, este serviço deverá estar incluso na proposta, sem custo adicional à SEPLAG.
- 5.26. Havendo prorrogação do contrato não poderá ser cobrada nova habilitação, sem que enseje solicitação de alteração do endereço de instalação.
- 5.27. **Níveis Mínimos de Serviço (NMS)**
- 5.27.1. A violação de qualquer um dos níveis de serviço, só poderá ser desconsiderada pela SEPLAG e unidades desconcentradas vinculadas ou suas representações quando for decorrente de uma das seguintes ocorrências, descritas a seguir:
- 5.27.1.1. Falha decorrente de procedimentos operacionais da SEPLAG.
- 5.27.1.2. Falha de qualquer equipamento da CONTRATADA que não possa ser corrigida por inacessibilidade causada pela SEPLAG.
- 5.27.2. O serviço deverá ser prestado 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas devidamente autorizadas pela SEPLAG.
- 5.27.3. Qualquer interrupção programada pelo Provedor para manutenção preventiva e/ou substituição dos equipamentos e meios utilizados, desde que possa causar interferência no desempenho do serviço prestado, deverá ser comunicada à SEPLAG com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos. Por meio correio eletrônico ao fiscal de contrato, e somente será realizada com a concordância da SEPLAG.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

- 5.27.3.1. Somente serão aceitas interrupções programadas quando as referidas manutenções e/ou ampliações exigirem tecnicamente alterações no(s) equipamento(s) responsável(is) pela conexão com a SEPLAG.
- 5.27.3.2. As interrupções programadas deverão ser efetuadas no período compreendido entre 22h e 06h, horário de Brasília.
- 5.27.3.3. Quando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos de comunicação não for atendido, deverá ser concedido desconto por interrupção.
- 5.27.4. O serviço será considerado indisponível a partir do início de uma interrupção identificada pela SEPLAG, devidamente registrada através de abertura do chamado na Central de Atendimento da CONTRATADA ou do envio de e-mail ao seu representante legal. Continuará na condição de indisponível até o restabelecimento do circuito às condições normais de operação com a respectiva constatação da SEPLAG através da autorização para o encerramento do chamado.
- 5.27.4.1. Entende-se como condições normais de operação a estabilidade dos serviços prestados, sem a ocorrência de novas interrupções no curto prazo, e a manutenção de todos os parâmetros de qualidade dentro dos níveis especificados.
- 5.27.5. O Índice de Disponibilidade Mensal mínimo aceitável é de 99,5% (noventa e nove por cento e cinco décimos percentuais).
- 5.27.6. O Índice de Disponibilidade Mensal será calculado através da seguinte fórmula:
- $$Id = ((Tm - Ti) / Tm) * 100$$
- Onde:
- Id** = Índice de Disponibilidade Mensal dos serviços.  
**Ti** = somatório dos Períodos de Indisponibilidade, em minutos, no mês de faturamento.  
**Tm** = Tempo Total Mensal de operação, em minutos, no mês de faturamento.
- 5.27.6.1. Para o cálculo do índice de disponibilidade, o "Tempo Total Mensal" será calculado a partir do total de dias da prestação do serviço vezes 1440 (mil quatrocentos e quarenta) minutos.
- 5.27.7. Será considerada indisponibilidade a ocorrência de qualquer tipo de problema que impeça a transmissão ou a recepção de pacotes.
- 5.27.8. Os intervalos de tempo em que qualquer enlace integrante do ponto de acesso apresentar aferições do percentual de descarte de pacotes superior ao valor especificado no subitem 5.27.8.2 também serão considerados como períodos de indisponibilidade.
- 5.27.8.1. A métrica percentual de descarte de pacotes se refere a relação existente entre a quantidade de pacotes transmitidos/recebidos para cada pacote transmitido/recebido descartado em um determinado



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

enlace.

- 5.27.8.2. O limite aceitável para descarte de pacotes é de até 2% (dois por cento) do total de pacotes trafegados em cada direção. Serão desconsiderados os valores que ultrapassarem este limite quando a CONTRATADA comprovar a utilização (tráfego) superior a 80% da velocidade do respectivo enlace no mesmo intervalo.
- 5.27.9. A CONTRATADA deverá garantir máxima Taxa de Erro de BIT (TEB) de  $10^{-6}$  em 98,0% (noventa e oito por cento) do tempo.
- 5.27.10. Os equipamentos (modem, cable modem, modem óptico, roteador) que permitirão a conexão com a Internet, deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 70% de utilização de CPU e memória, por todo o período do Contrato.
- 5.27.11. Qualquer que seja o problema apresentado na prestação do serviço, a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e procedimentos necessários à sua solução, incluindo a substituição de qualquer (quaisquer) equipamento(s) e/ou a manutenção do meio físico, se for necessário.
- 5.27.12. Mensalmente, caso o Índice de Disponibilidade Mensal seja inferior ao especificado no subitem 5.27.5, a CONTRATADA deverá calcular o total de desconto a ser aplicado na assinatura mensal do link que não atingiu o índice de disponibilidade mínimo, e estará sujeita as penalidades contratuais.
- 5.27.12.1. Os descontos aplicados deverão ser calculados conforme a equação a seguir:

$$D = (T_i \times P) / T_m$$

Onde:

**D** = desconto em R\$ (Reais), relativo ao serviço, motivado por falha;

**T<sub>i</sub>** = somatório dos Períodos de Indisponibilidade, em minutos, no mês de faturamento;

**T<sub>m</sub>** = Tempo Total Mensal de operação, em minutos, no mês de faturamento;

**P** = preço mensal do circuito.

- 5.27.13. Qualquer alteração de endereço deverá ser informada à CONTRATADA com 30 (trinta) dias corridos de antecedência. Esse prazo contempla a verificação de viabilidade técnica e, sendo possível, a ativação do serviço no endereço solicitado.
- 5.27.14. Havendo a mudança de endereço, a CONTRATADA deverá adotar todas as providências necessárias à implementação da mudança, de forma que o prazo máximo para interrupção seja de 48 (quarenta e oito) horas.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**5.28. Requisitos de gerenciamento dos níveis de serviço**

- 5.28.1. A CONTRATADA como parte integrante do serviço de acesso à internet deve disponibilizar acesso à solução tecnológica que registre dados suficientes para aferição dos níveis de serviços estipulados no escopo do item 5.27 e seus subitens.
- 5.28.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar as seguintes estatísticas para WEB, além de outras que se fizerem necessárias para atender ao disposto no item 5.28.1:
- 5.28.2.1. Disponibilidade diária dos serviços, em percentual;
- 5.28.2.2. Tempo de operação dos serviços (system up time), no formato DD:HH:MM:SS;
- 5.28.2.3. Fornecer relatórios diários e consolidado mensal sobre a utilização dos links disponibilizados, assim como gráficos comparativos contendo as informações médias, máxima e atual sobre todo o tráfego de entrada e saída.
- 5.28.3. Todas as informações relacionadas às estatísticas deverão estar disponíveis durante toda a vigência do contrato, com o mesmo nível de detalhe da época da coleta, não sendo admitidas sumarizações ao longo do tempo, que venham a comprometer a estratificação dos dados.
- 5.28.4. A CONTRATADA deverá possibilitar o acesso de leitura, por meio de usuário específico e senha, aos registros internos dos equipamentos de modo a permitir verificação de informações suficientes à aferição dos níveis de serviço exigidos.
- 5.28.4.1. O acesso deverá ser seguro e disponível tanto a partir do local de instalação do link, quanto a partir das unidades da SEPLAG em Cuiabá e interior, sem haver para isso nenhum custo adicional à SEPLAG.
- 5.28.4.2. O acesso deverá permitir visualização do tráfego dos links, pacotes enviados, taxa de erros verificados, descarte de pacotes e índices de desempenho.
- 5.28.5. As interfaces de apresentação de informações deverão possibilitar que os responsáveis pela fiscalização, sem possuir necessariamente especialização na área de TI, tenham condições de aferir diretamente os registros referentes aos níveis de serviço efetivamente atingidos, recebendo instruções por parte da CONTRATADA de como fazê-lo caso necessitem.

**6. SUPORTE TÉCNICO**

- 6.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer o número telefônico de uma Central de Atendimento disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, que fará o registro e acompanhamento dos chamados e resolução de problemas. O número de telefone deve permitir discagem gratuita ("0800", ou discagem direta



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

a cobrar), sendo informado à SEPLAG na data de início da prestação de serviços. Os funcionários de atendimento da CONTRATADA devem necessariamente conhecer os serviços contratados e estar aptos a prestar informações básicas sobre o serviço.

- 6.1.2. Os chamados também poderão ser abertos através de correio eletrônico ou via fac-símile, dentro do horário comercial. Esses contatos também deverão ser informados no início da prestação dos serviços.
  - 6.1.3. A CONTRATADA se compromete a realizar as correções necessárias à reativação dos serviços. Entende-se por reativação dos serviços, a série de procedimentos destinados a recolocar estes serviços em seu perfeito estado de uso, de acordo com os Níveis Mínimos de Serviços contratado.
  - 6.1.4. Quando da solicitação de atendimento ou suporte técnico gratuito por telefone, para fins de abertura de chamado técnico, serão fornecidas as seguintes informações:
    - 6.1.4.1. Nome ou código de identificação do cliente e/ou número do circuito fornecido pela empresa CONTRATADA;
    - 6.1.4.2. Descrição da anormalidade observada;
    - 6.1.4.3. Nome e telefones do responsável pela solicitação do serviço.
  - 6.1.5. Para cada chamado aberto deverá ser fornecido um número identificador do mesmo para acompanhamento.
  - 6.1.6. A CONTRATADA deverá informar no início da vigência do contrato o nome de um preposto e seu substituto para a supervisão dos serviços contratados, com os seus respectivos números de contato, os quais atuarão como interlocutores com o fiscal do contrato. Esses números de telefone deverão ser fixos, da cidade de Cuiabá (prefixo 65), 0800 (discagem gratuita) ou discagem direta a cobrar.
  - 6.1.7. Qualquer mudança de preposto ou substituto, ou seus respectivos contatos, deverá ser imediatamente comunicado à SEPLAG.
  - 6.1.8. A prestação de assistência técnica nas dependências da SEPLAG deverá ser feita por técnicos identificados. A SEPLAG poderá solicitar a comprovação, junto a CONTRATADA, de que o técnico faz parte do quadro funcional da CONTRATADA ou da prestadora de serviço por ela subcontratada.
- 6.2. - Serviço de Desativação/Desinstalação dos links internet:**
- 6.2.1. Toda desativação/desinstalação deverá ocorrer somente após solicitação formal da equipe técnica do CONTRATANTE;
  - 6.2.2. Todos os equipamentos inerentes ao link desativado/desinstalado deverão ser recolhidos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 dias a partir da data da



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

solicitação de desativação do link, mediante agendamento prévio;

## **7. DA PARTICIPAÇÃO**

### **7.1. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.1.1. Em obediência ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, fica reservado os Lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 para participação EXCLUSIVA de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

### **7.2. Condições de Participação – das Cooperativas e dos Consórcios:**

7.2.1. NÃO será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas Conforme entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Súmula N° 281 de 11/07/2012), não é recomendável a participação de cooperativas em licitações que objetivam a contratação da prestação de serviços que envolvam a utilização de mão de obra. A razão deste entendimento é óbvia: as cooperativas de trabalho foram intensamente utilizadas como instrumento para fraudar relações de trabalho, pois participavam de licitações para o fornecimento de mão de obra, venciam os certames em razão de um preço mais competitivo (por não pagarem direitos trabalhistas de cooperados), mas exigiam dos cooperados prestação de serviços que configuravam evidente relação de trabalho, e quando as cooperativas eram demandadas na justiça trabalhista, para pagarem os direitos dos pseudo cooperados, obviamente não possuíam patrimônio suficiente, fazendo com que a administração pública arcasse com o pagamento das verbas devidas aos trabalhadores prejudicados. Assim sendo, para evitar futuros prejuízos à Administração Estadual, fica vedada a participação de cooperativas;

*Excluído  
as Cooperat  
vas e*

*e os consórcios?*

## **8. DO JULGAMENTO E COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. O Julgamento visará o MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. A empresa vencedora do Lote 2 (link primário das unidades do Ganha Tempo), não poderá também ser vencedora dos Lotes 4, 6, 8 e 10 (link secundário das Unidades do Ganha Tempo);

8.3. Consistirá em 5 (cinco) LOTES, com cotações de valor unitário e valor total para as quantidades solicitadas.

8.4. A proposta da licitante deverá conter:

8.4.1. CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa.

8.4.2. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública.

8.4.3. Preços unitários e totais.

*Participa  
vas*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

- 8.5. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

**9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. A Licitante deverá apresentar a documentação prevista nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 em plena validade ou o Certificado de Registro Cadastral vigente/SEPLAG/MT, sendo condição para a correta habilitação documental, além dos relacionados na sequência:
- 9.2. Somente as unidades do Ganha Tempo terão links redundantes (primário e secundário);
- 9.3. Quanto à qualificação técnico-operacional, a Licitante deverá apresentar:

9.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de firma em Cartório de Notas), em nome da empresa licitante, que comprove(m) que a mesma tenha prestado serviço pertinente e compatível com o objeto da Licitação, devendo comprovar:

*Qualificação Técnica*

- Apresentar documentação que comprove a autorização e/ou concessão da Agência Reguladora dos Serviços de Telecomunicações – ANATEL para prestação dos serviços de conectividade à Internet Global;
- Declarar que se compromete a prestar a garantia de substituição de equipamentos que apresentarem defeitos;
- No caso de pessoa jurídica de direito público, o (s) atestado (s) deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do órgão.
- A empresa deverá apresentar declaração que se compromete a realizar toda a instalação de acordo com os termos deste edital;
- A PROPONENTE deverá apresentar declaração que se compromete a disponibilizar equipe de suporte técnico na cidade de Cuiabá e no interior do Estado de Mato Grosso de modo a atender os termos deste edital e de acordo com os níveis de SLA contemplados.
- Declaração expressa que utilizará equipamentos e componentes com certificação de qualidade e aprovado pelos órgãos competentes, sendo-lhe imputada total responsabilidade civil, administrativa e criminal em caso de uso de produtos e bens não atendendo à normatização existente;
- Declaração expressa que as informações transmitidas serão tratadas com total

*Obrig*

*Cartor*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

sigilo, não havendo disponibilização a outrem, sob qualquer aspecto ou forma, sob pena de responsabilidade criminal, civil e administrativa.

- 9.3.2. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante
- 9.3.3. Junto à documentação de habilitação a empresa deverá apresentar declaração que possui ou disponibilizará instalação física (escritório) em Cuiabá ou Várzea Grande, com preposto capacitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

**10. PRAZOS**

- 10.1. Todos os serviços e equipamentos constantes deste Edital deverão estar instalados e em funcionamento em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de serviço.
- 10.1.1. Caso haja necessidade de investimento em infraestrutura na localidade, o prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) se houver solicitação por escrito da CONTRATADA justificando as razões pela dilação do prazo.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
- 11.2. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante;
- 11.3. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 11.4. Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em especial no que se refere à implantação, operação e níveis de serviço, independente da fiscalização da SEPLAG.
- 11.5. Prestar o serviço objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.
- 11.6. Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.
- 11.7. Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

por semana.

- 11.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SEPLAG em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato.
- 11.9. Na ocorrência de falhas, apresentar ao fiscal do contrato um relatório completo indicando os motivos da falha, bem como os métodos e práticas adotadas em sua solução, no prazo de 48 horas.
- 11.10. Reconhecer o Fiscal do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela SEPLAG, como representantes autorizados para realização de solicitações relativas a esta contratação, tais como habilitação, desabilitação, entre outras.
- 11.11. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Fiscal do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no decorrer da execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- 11.12. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à SEPLAG ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões praticadas por seus empregados ou prepostos.
- 11.13. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.
- 11.14. Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato para a SEPLAG, sem qualquer ônus para a mesma.
- 11.15. Não fazer uso das informações prestadas pela SEPLAG que não seja em absoluto cumprimento da contratação em questão.
- 11.16. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.
- 11.17. A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços contratados ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.
- 11.18. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício como a SEPLAG.
- 11.19. Identificar seus funcionários ou prestadores terceirizados, através de crachás, uniformes ou outra forma que permita a SEPLAG identificá-lo como tal.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**12. OBRIGAÇÕES DA SEPLAG**

- 12.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis de serviço e sanções administrativas.
- 12.2. Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências que receberão as instalações do serviço contratado, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado.
- 12.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA.
- 12.4. Acompanhar a prestação dos serviços e execução do contrato por meio de servidor ou comissão a ser designado como Fiscal do Contrato, aplicando as sanções administrativas cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.
- 12.5. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Fiscal do contrato, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993 e IN 02/2008 e posteriores alterações.
- 12.6. Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais.

**13. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 13.1. As decisões e providências que, porventura, ultrapassarem a competência dos servidores deverão ser solicitadas pela mesma autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 13.2. Aos servidores caberá expedir solicitações e reclamações acerca do serviço contratado, as quais devem ser devidamente recebidas, analisadas em tempo hábil, respondidas e, sempre que estiverem de acordo com o contrato firmado, acatadas e resolvidas pela CONTRATADA.
- 13.3. A CONTRATADA deverá indicar formalmente um preposto, que caso aceito pelos servidores, representará a CONTRATADA ante a execução do Contrato, com poderes para providenciar atendimento às solicitações feitas pela SEPLAG.
- 13.4. O preposto da CONTRATADA deverá emitir e receber documentos relativos ao contrato firmado, a fim de garantir a adequada tramitação. Deverá exercer suas atividades profissionais na capital ou dentro da região metropolitana que estiver localizada a SEPLAG.
- 13.5. Caso os servidores encontrem dificuldades no atendimento de suas solicitações mediante o preposto ora designado, a SEPLAG poderá solicitar substituição, devendo ser atendido em no máximo 30 dias.
- 13.6. A SEPLAG poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o contrato firmado, sujeitando a CONTRATADA às sanções cabíveis.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

- 13.7.** A fiscalização exercida pelos servidores ou comissão não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução dos serviços.
- 13.8.** Caberá à CONTRATADA levar, imediata e formalmente, ao conhecimento dos servidores ou comissão qualquer fato extraordinário ou anormal que afete a execução do serviço contratado, de modo que se possam adotar as medidas cabíveis em tempo hábil.

**14. DEFINIÇÕES DOS CRITÉRIOS DE SANÇÕES**

- 14.1.** Pela inexecução total ou parcial do serviço contratado, bem como pelo descumprimento dos prazos contratuais, a SEPLAG poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória;

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e houver transcorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.1.5. Rescisão contratual unilateral, conforme legislação vigente.

- 14.2.** A cada registro de ocorrência será apurado sempre o somatório da pontuação decorrente das ocorrências acumuladas no período de 12 (doze) meses anteriores ao fato gerador. Esta pontuação servirá como base para que a SEPLAG aplique as sanções administrativas conforme tabela abaixo, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma sanção, esta será imediatamente aplicada, observado o regular processo administrativo:

<b>Pontuação acumulada</b>	<b>Sanção por ocorrência</b>
Pontuação < 1,0	Nenhuma sanção
1,0 ≥ Pontuação < 2,0	Advertência
2,0 ≥ Pontuação < 3,0	Multa correspondente a 0,5% do valor mensal contratado
3 (três) pontos	Multa correspondente a 1% do valor mensal contratado
4 (quatro) pontos	Multa correspondente a 2% do valor mensal contratado
5 (cinco) pontos	Multa correspondente a 3% do valor mensal contratado
6 (seis) pontos	Multa correspondente a 5% do valor mensal contratado



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

7 (sete) pontos	Multa correspondente a 7% do valor mensal contratado
8,0 ≥ Pontuação < 10,0	Multa correspondente a 10% do valor mensal contratado

- 14.3.** A partir de 10 (dez) pontos, a SEPLAG deverá fazer a análise do caso, e norteadas pelo princípio da proporcionalidade, poderá realizar novas aplicações de multas, no percentual que entender aplicável, respeitando-se o limite máximo do valor contratado mensal. A SEPLAG nesse caso poderá também rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da cobrança ou da aplicação das demais penalidades.
- 14.4.** As penalidades descritas no item anterior poderão ser aplicadas concomitantemente, a critério da SEPLAG, conforme gravidade e incidência da respectiva infração contratual.
- 14.5.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, arcará a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEPLAG ou cobrada judicialmente.
- 14.6.** Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA até que esta liquide as multas a ela aplicadas.
- 14.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.
- 14.8.** Os prazos estipulados neste Termo de Referência, a critério da SEPLAG, poderão ser prorrogados quando o atraso ou falha na prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA. O prazo poderá ser prorrogado por igual período ao estipulado originalmente, sendo vedada nova prorrogação.
- 14.9.** Dos Níveis de Serviços e sanções administrativas
- 14.9.1.** A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos de entrada, nos entroncamentos de saída, bem como nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA.
- 14.9.2.** Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade anual mínima em 99,60% (noventa e nove por cento e sessenta centésimos) do tempo contratado. Na hipótese de ocorrência de interrupções, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 4 (quatro) horas para os troncos digitais e 6 (seis) horas para os troncos analógicos.
- 14.9.3.** As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à SEPLAG com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância da SEPLAG.
- 14.9.4.** Todas as ocorrências serão registradas pela CONTRANTE, que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências segundo a tabela abaixo:

Item	Ocorrências	Pontos
------	-------------	--------



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

1.	Cobrança por serviços não prestados.	0,3
2.	Cobrança fora do prazo estabelecido na regulamentação pertinente.	0,3
3.	Cobrança de valores em desacordo com o contrato.	0,5
4.	Atraso na ativação dos serviços, nas alterações de características técnicas ou nas alterações de endereço, para cada 5 dias, ou fração, ocorridos de atraso, até o limite de 10 dias	0,3
5.	Atraso na ativação dos serviços, nas alterações de características técnicas ou nas alterações de endereço, para cada dia ocorrido de atraso, após o 10º dia.	0,2
6.	Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela SEPLAG, para cada 24 horas ou fração de atraso	0,3
7.	Interrupção da prestação dos serviços (para cada hora totalizada pela soma de interrupções), sem comunicação prévia e acordada com a SEPLAG.	0,5
8.	Não reemissão das faturas corrigidas, para cada 5 dias.	0,3
9.	Cobrança de multas inexistentes.	0,5
10.	Não cumprimento dos prazos estipulados neste Termo de Referência (para cada dia ou fração).	0,3
11.	Deixar de atender a requisito de gerenciamento de nível serviço que permita à SEPLAG acompanhar a execução ou a qualidade dos serviços da prestados. Conforme listado no subitem 5.28 do Termo de Referência.	0,3
12.	Continuar a deixar de atender a requisito de gerenciamento de nível serviço que permita à SEPLAG acompanhar a execução ou a qualidade dos serviços da prestados. Conforme listado no subitem 5.28 do Termo de Referência.	0,4
13.	Quebra do sigilo, exceto, nas hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.	5,0

14.9.5. A aplicação de sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, de acordo com o somatório da pontuação decorrente das ocorrências se dará ao longo do mês de execução contratual, por meio de Planilha de Controle Mensal em formato similar ao abaixo representado.

Item	Data da Ocorrência	Pontos Acumulados
Σ Pontos acumulados		



STIS/SEPLAG
Fis. 112
Rub. 1

**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**15. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 15.1.** Os serviços objeto desta licitação deverão estar disponíveis no prazo de 30 (trinta) dias, exceto nos casos em que seja verificada necessidade de investimento em infraestrutura e contados a partir do recebimento de Ordem de Serviço.
- 15.2.** As ordens de serviço informarão os itens de fornecimento e seus respectivos endereços de habilitação, de acordo com exemplo representado no Anexo I deste Termo de Referência, ou conforme padrão atualizado que seja apresentado posteriormente pela SEPLAG.
- 15.3.** Quando houver necessidade de instalação de infraestrutura o prazo será de no máximo 60 (sessenta) dias, contado do recebimento da Ordem de Serviço.

**16. DO PAGAMENTO**

- 16.1.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante;
- 16.2.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 16.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 16.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 16.5.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 16.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 16.7.** Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).
- 16.8.** O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização dos serviços (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

Decretos Estaduais n.ºs 7217/06, 8199/06 e 8426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa n° 01/2007/SAGP/SEFAZ;

- 16.9.** O pagamento será efetuado a contratada até o 30° (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento;
- 16.10.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

**17. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

- 17.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, em até 10 (dez) dias depois de concluída a instalação, configuração e ativação com perfeito funcionamento dos serviços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
- 17.2.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Para tal, será realizada a verificação do perfeito funcionamento dos serviços, nos termos deste Termo de Referência, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- 17.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento como definitivo no esgotamento do prazo, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 17.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 17.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, gerando aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório e legislação pertinente.

**18. DO CONTRATO**

- 18.1.** Prazo para assinatura do contrato:

18.1.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pelo órgão/entidade Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

- 18.2.** O contrato decorrente do processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. A prorrogação poderá ocorrer após a verificação de sua real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**18.3.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**19. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**19.1.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

19.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica n. 040/2010/AGE;

19.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

19.1.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou Fiança bancária.

19.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

19.1.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

19.1.2.2. A retenção efetuada com base no item 19.1.2 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

19.1.3. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 19.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

19.1.4. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

19.1.5. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

19.1.6. A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
FUNDESP	11601	2009	3.3.90.40.008	240	R\$ 1.107.792,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.107.792,60</b>

**21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Qualquer falta cometida pela CONTRATADA somente poderá ser justificada, desde que comunicada por escrito, e não considera como inadimplência contratual, se provocada por fato fora de seu controle, de conformidade com o parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

1.2. Ocorrendo motivo de força maior, a CONTRATADA notificará, de imediato e por escrito, a Unidade da SEPLAG que administra o contrato, sobre a situação e suas causas. Salvo se a SEPLAG fornecer outras instruções por escrito, a CONTRATADA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do contrato, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior.

**22. FISCAL DE CONTRATO**

Titular: Alex Campos de Matos, Matrícula n.º 139997;  
Suplente: Thiago Souza Fonseca, Matrícula n.º 139269;

**23. ANEXOS**

- i. ANEXO I - Especificação técnica de solução integrada de segurança Firewall para links de comunicação.

Cuiabá, 02 de setembro de 2021

Elaborado por:

**Marcel Ribeiro Primó de Souza**  
Técnico Administrativo da Área Meio  
Matrícula: 93467

Responsável técnico pela demanda:

**Alison da Silva Ribeiro**  
Coordenadoria de Infraestrutura de Segurança da Informação  
Matrícula: 248822



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

Responsável pela demanda:

**Silbene Bueno da Silva**

Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial  
Matrícula: 203129

**Validação e Aprovação pela contratação:**

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

**Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Matrícula: 33219

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.**

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 05/2021/STIS/SAAS/SEPLAG, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 05/2021/STIS/SAAS/SEPLAG inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**ANEXO I**

**Especificação técnica de solução integrada de segurança Firewall para links de comunicação.**

1. A solução deve atender as funções, funcionalidades e serviços de no mínimo:
  - 1.1. Controle de Aplicações;
  - 1.2. Proteção IPS;
  - 1.3. Proteção Antimalware de Gateway;
  - 1.4. Web Filtering;
  - 1.5. Análise de Malwares Modernos em nuvem;
  - 1.6. SD-WAN;
  - 1.7. VPN;
  - 1.8. Suporte remoto com o fabricante na modalidade de 24x7.

2. As características de performance estão descritas na tabela abaixo:

Especificação Mínima:	Valor:
Throughput de Firewall (512 Bytes UDP)	5Gbps
Conexões simultâneas	690.000,00
Novas sessões por segundo	34.000,00
Throughput de IPSec	4,3Gbps
Proteção combinada contra ameaças*	500Mbps
Throughput de NGFW	700Mbps
Throughput de Controle de Aplicações	980Mbps
Throughput de Inspeção SSL	300Mbps
Interfaces 1Gb RJ45	5
Sistemas Virtuais	10

\* Com funcionalidades habilitadas simultaneamente devidamente atuantes: controle de aplicação, IPS e controle de malware (antivírus, etc.) medidas com parâmetros de throughput considerando tráfego misto. Não serão aceitas medidas baseadas em condições ideais.

3. Funcionalidades de Firewall:
  - 3.1. Deverá possuir controle de acesso à internet por endereço IP de origem e destino;
  - 3.2. Deverá possuir controle de acesso à internet por subrede;
  - 3.3. Deverá suportar tags de VLAN (802.1q);
  - 3.4. Deverá possuir ferramenta de diagnóstico do tipo tcpdump;
  - 3.5. Deverá possuir integração com servidores de autenticação RADIUS, LDAP e Microsoft Active Directory;
  - 3.6. Deverá possuir integração com tokens para autenticação de 02 (dois) fatores;
  - 3.7. Deverá suportar single-sign-on;
  - 3.8. Deve possuir a funcionalidade de tradução de endereços estáticos – NAT (Network Address Translation), um para um, N-para-um, vários para um, NAT64, NAT66, NAT46 e PAT;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

- 3.9. Deverá suportar roteamento estático para IPv4 e IPv6;
  - 3.10. Deverá suportar roteamento dinâmico para IPv4 e IPv6 (OSPF, BGP);
  - 3.11. Deverá possuir funcionalidades de DHCP Cliente, Servidor e Relay;
  - 3.12. Deverá suportar aplicações multimídia, como: H.323 e SIP;
  - 3.13. Deverá suportar alta disponibilidade (HA), trabalhando no esquema de redundância do tipo Ativo-Passivo e também Ativo-Ativo;
  - 3.14. Deverá permitir o funcionamento em modo transparente tipo "bridge";
  - 3.15. Deverá suportar PBR – Policy Based Routing;
  - 3.16. Deverá possuir conexão entre estação de gerência e appliance criptografada, tanto em interface gráfica, quanto em CLI (linha de comando);
  - 3.17. Deverá suportar roteamento multicast;
  - 3.18. Deverá possuir mecanismo de anti-spoofing;
  - 3.19. Deverá permitir criação de regras definidas pelo usuário;
  - 3.20. Deverá suportar sFlow ou Netflow;
  - 3.21. Deverá permitir autenticação de usuários em base local, servidor LDAP, RADIUS;
  - 3.22. Deverá permitir funcionamento em modo bridge, router, proxy explícito e sniffer;
  - 3.23. Deverá possuir mecanismo de tratamento (session-helpers ou ALGs);
  - 3.24. Deve suportar o protocolo padrão da indústria VXLAN;
  - 3.25. Permitir, para o gerenciamento da solução, interface de administração via web no próprio dispositivo;
  - 3.26. Possuir controle, inspeção e de-criptografia de ssl por política;
  - 3.27. Em caso de gerenciado de forma centralizada, o equipamento ofertado deverá continuar tratando o tráfego corretamente, sem causar interrupção das comunicações, mesmo no caso de queda da comunicação dos equipamentos com a solução de gerência centralizada;
  - 3.28. Deverá possuir conectores de SDN e dessa forma ser capaz de sincronizar de forma automática objetos;
  - 3.29. Deverá possuir a capacidade de criar automações através de gatilhos e ações
  - 3.30. Deverá ter a capacidade de criar políticas de firewall baseando-se em endereços MAC;
4. Funcionalidades de Controle de Aplicações:
- 4.1. Deverá reconhecer, no mínimo, 1700 (mil e setecentas) aplicações;
  - 4.2. Deverá permitir a monitoração do tráfego de aplicações sem bloqueio de acesso aos usuários;
  - 4.3. Deverá ser capaz de controlar aplicações independente do protocolo e porta utilizados, identificando-as apenas pelo comportamento de tráfego da mesma;
  - 4.4. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do Microsoft Active Directory;
  - 4.5. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do serviço de diretório LDAP;
  - 4.6. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio por endereço IP de origem;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

- 4.7. Deverá permitir criação de padrões de aplicação manualmente;
  - 4.8. Deve ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações baseados em características das aplicações como: Categoria da aplicação;
  - 4.9. Deve possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como por exemplo permitir o Hangouts chat e bloquear a chamada de vídeo;
  - 4.10. Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações (traffic shaping), baseado no IP de origem, usuários e grupos;
  - 4.11. Para tráfego criptografado SSL, deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante;
5. Funcionalidades de IPS:
- 5.1. Deverá permitir que seja definido, através de regra por IP origem, IP destino, protocolo e porta, qual tráfego será inspecionado pelo sistema de detecção de intrusão;
  - 5.2. Deverá permitir funcionar em modo transparente, one-arm e router;
  - 5.3. Deverá possuir tecnologia de detecção baseada em assinaturas que sejam atualizadas automaticamente;
  - 5.4. Deverá permitir a criação de padrões de ataque manualmente;
  - 5.5. Deverá possuir integração à plataforma de segurança;
  - 5.6. Deverá possuir capacidade de remontagem de pacotes para identificação de ataques;
  - 5.7. Deverá possuir capacidade de agrupar assinaturas para um determinado tipo de ataque. Exemplo: agrupar todas as assinaturas relacionadas a web-server, para que seja usado para proteção específica de Servidores Web;
  - 5.8. Deverá possuir capacidade de análise de tráfego para a detecção e bloqueio de anomalias, como Denial of Service (DoS) do tipo Flood, Scan, Session e Sweep;
  - 5.9. Implementar os seguintes tipos de ações para ameaças detectadas pelo ips, antipwre e antivírus: permitir, permitir e gerar log, bloquear, bloquear ip do atacante por um intervalo de tempo;
  - 5.10. Permitir ativar ou desativar as assinaturas, ou ainda, habilitar apenas em modo de monitoração;
  - 5.11. Permitir o bloqueio de programas exploradores de vulnerabilidades (exploits) conhecidos;
6. Funcionalidades de Antivírus:
- 6.1. Deverá possuir funções de antivírus e anti-spyware;
  - 6.2. Deverá possuir antivírus em tempo real, para ambiente de gateway internet, integrado à plataforma de segurança para os seguintes protocolos: HTTP, SMTP, IMAP, POP3, CIFS e FTP;
  - 6.3. Deverá permitir o bloqueio de malwares (adware, spyware, hijackers, keyloggers, dentre outros);



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

- 6.4. Deverá possuir proteção contra conexões a servidores Botnet;
- 6.5. Deverá permitir o bloqueio de download de arquivos por extensão, nome do arquivo e tipos de arquivo;
- 6.6. Deverá permitir o bloqueio de download de arquivos por tamanho;
7. Funcionalidades de Webfiltering:
  - 7.1. Deverá permitir especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
  - 7.2. Deverá possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local, em modo de proxy transparente e explícito;
  - 7.3. Deverá suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL;
  - 7.4. Deverá possuir a função de exclusão de URLs do bloqueio;
  - 7.5. Deverá permitir a customização de página de bloqueio;
  - 7.6. Deverá permitir o bloqueio e continuação (possibilitando que o usuário acesse um site potencialmente bloqueado informando o mesmo na tela de bloqueio e possibilitando a utilização de um botão Continuar para permitir o usuário continuar acessando o site);
  - 7.7. Deverá possuir em sua base de dados, uma blacklist contendo URLs de certificados maliciosos;
  - 7.8. Deverá permitir além do Explicit Web Proxy, suportar proxy Web transparente;
8. Funcionalidades de Sandbox em Nuvem:
  - 8.1. Deverá ter a capacidade de enviar artefatos suspeitos para serem executados em ambiente controlado na nuvem do fabricante;
9. Funcionalidades de SD-WAN:
  - 9.1. Deverá ser capaz de agregar vários links em uma interface virtual;
  - 9.2. Deverá ser capaz de medir o Status de Saúde do Link baseando-se em critérios mínimos de: Latência, Jitter e Packet Loss, onde seja possível configurar um valor de Threshold para cada um destes itens, onde será utilizado como fator de decisão nas regras da interface virtual;
  - 9.3. Deverá poder adicionar e equilibrar, no mínimo, 06 interfaces de dados (links e VPNS);
  - 9.4. Deverá suportar a agregação de túneis de VPN IPSec e balancear o tráfego entre eles e inserir essa interface agregada à Interface Virtual;
  - 9.5. Deverá permitir a configuração de políticas de QoS em camada 7, associadas percentualmente à largura de banda da Interface virtual;
  - 9.6. Deverá implementar método de correção de erros de pacotes em túneis de VPN IPSec;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

- 9.7. Deverá suportar testar o link (probe) através de:
- 9.7.1. Ping;
  - 9.7.2. HTTP;
  - 9.7.3. TCP-Echo;
  - 9.7.4. UDP-Echo.
- 9.8. Deverá permitir marcar com DSCP os testes de link(probe) para obter uma avaliação mais realista da qualidade de um determinado link;
- 9.9. Deverá possibilitar a distribuição de Peso em cada um dos links que compõe a interface virtual, a critério do administrador, de forma em que o algoritmo de balanceamento utilizado possa ser baseado em:
- 9.9.1. Número de Sessões,
  - 9.9.2. Volume de Tráfego,
  - 9.9.3. IP de Origem e Destino;
  - 9.9.4. Transbordo de Link (Spillover).
- 9.10. 12.10. Funcionalidades de VPN:
- 9.10.1. Deverá possuir algoritmos de criptografia para túneis VPN: AES, DES, 3DES;
  - 9.10.2. A VPN IPSEc deverá suportar AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard);
  - 9.10.3. A VPN IPSEc deverá suportar Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14;
  - 9.10.4. Deverá permitir habilitar e desabilitar túneis de VPN IPSEC a partir da interface gráfica da solução, facilitando o processo de troubleshooting;
  - 9.10.5. Deverá possuir suporte a certificados PKI X.509 para construção de VPNs;
  - 9.10.6. Deverá possuir suporte a VPNs IPSeC Site-to-Site e VPNs IPsec Client-to-Site;
  - 9.10.7. Deverá possuir suporte a VPN SSL e deverá manter uma conexão segura com o portal durante a sessão;
  - 9.10.8. Deverá possuir capacidade de realizar SSL VPNs utilizando certificados digitais;
10. Serviço de Gerenciamento centralizado dos CPEs
- 10.1. Deverá gerenciar de forma centralizada todos os CPEs;
  - 10.2. Deverá ser do mesmo fabricante do CPEs;
  - 10.3. Deverá garantir a integridade do item de configuração, através de bloqueio de alterações, em caso de acesso simultâneo de dois ou mais administradores no mesmo ativo;
  - 10.4. Possibilitar a criação e administração de políticas de firewall, controle de aplicação, sistema prevenção a intrusão (IPS – intrusion prevention system), antivírus, pontos de acesso sem fio e de filtro de URL;
  - 10.5. Permitir usar palavras chaves ou cores para facilitar identificação de regras;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

- 10.6. Permitir localizar quais regras um objeto (ex. Computador, serviço, etc.) Está sendo utilizado;
  - 10.7. Atribuir sequencialmente um número a cada regra de firewall, de NAT ou de QoS;
  - 10.8. Permitir criação de regras que fiquem ativas em horário definido;
  - 10.9. Permitir criação de regras com data de expiração;
  - 10.10. Realizar o backup das configurações para permitir o retorno (rollback) de uma configuração salva;
  - 10.11. Possuir mecanismo de validação das políticas, avisando quando houver regras que ofusquem ou conflitem com outras (shadowing), ou garantir que esta exigência seja plenamente atendida por meio diverso.
  - 10.12. Possibilitar a visualização e comparação de configurações atuais, configuração anterior e configurações antigas;
  - 10.13. Possuir um sistema de backup/restauração de todas as configurações da solução de gerência incluso assim como permitir ao administrador agendar backups da configuração em um determinado dia e hora;
  - 10.14. Garantir que quando houver novas versões de software dos equipamentos, seja realizada a distribuição e instalação remota, de maneira centralizada;
  - 10.15. Permitir criar os objetos que serão utilizados nas políticas, de forma centralizada;
11. Serviço de Relatoria de segurança do CPE
    - 11.1. Deverá receber log de forma centralizada dos CPEs;
    - 11.2. Deverá ser do mesmo fabricante dos CPEs;
    - 11.3. Receber no mínimo 2GB de logs diários;
    - 11.4. Permitir espaço de armazenamento de no mínimo 3TB;
    - 11.5. Deverá ser capaz de armazenar logs por no mínimo 36 meses.
    - 11.6. Garantir a geração de relatórios com mapas geográficos ou modo tabela, gerados em tempo real, para a visualização de origens e destinos do tráfego;
    - 11.7. Possuir mecanismo para que logs antigos sejam removidos automaticamente, após estarem consolidados na solução de guarda e análise de logs e relatoria;
    - 11.8. Permitir a extração de relatórios;
    - 11.9. Garantir a exportação dos logs;
    - 11.10. Possuir relatórios pré-definidos;
    - 11.11. Possibilitar a duplicação de relatórios e gráficos existentes para edição dos mesmos logo em seguida;
    - 11.12. Possuir a capacidade de personalização de capas para os relatórios;
    - 11.13. Permitir a geração de relatórios de logs de tráfego de dados;
    - 11.14. Possuir a capacidade de personalização de gráficos como barra, linha, tabela e pizza, para inserção aos relatórios;
    - 11.15. Deve possuir mecanismo para exibir de forma detalhada (drill-down) nos relatórios em tempo real (realtime);
    - 11.16. Dever ser possível fazer download dos arquivos de logs recebidos;
    - 11.17. Possibilitar o envio de maneira automática de relatórios por e-mail;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

- 11.18. Permitir customização de quaisquer relatórios fornecidos pela solução, exclusivamente a critério da contratante, adaptando-o às suas necessidades;
- 11.19. Ter a capacidade de definir filtros nos relatórios;
- 11.20. Ser capaz de definir o layout do relatório, incluir gráficos, inserir textos e imagens, alinhamento, quebras de páginas, definir fontes, cores, entre outros;
- 11.21. Garantir a capacidade de criar consultas sql ou semelhante para uso nos gráficos e tabelas de relatórios;



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**INFORMAÇÃO Nº 20/2021-STIS/SAAS/SEPLAG**

**PARA: Gerência de Aquisições/CAC/SAAS/SEPLAG**

**ASSUNTO: ERRATA PROCESSO N.º 385371/2021**

**Senhora Coordenadora,**

Conforme solicitação via e-mail da Gerência de Aquisições/CAC/SAAS, anexo, encaminhamos abaixo a ERRATA, visando esclarecer alguns pontos, são eles:

**ERRATA**

**No item “7. DA PARTICIPAÇÃO”:**

**ONDE SE LÊ:**

**7.1. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.1.1. Em obediência ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, fica reservado os Lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 para participação EXCLUSIVA de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

**7.2. Condições de Participação – das Cooperativas e dos Consórcios:**

7.2.1. NÃO será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, conforme entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Súmula Nº 281 de 11/07/2012), não é recomendável a participação de cooperativas em licitações que objetivam a contratação da prestação de serviços que envolvam a utilização de mão de obra. A razão deste entendimento é óbvia: as cooperativas de trabalho foram intensamente utilizadas como instrumento para fraudar relações de trabalho, pois participavam de licitações para o fornecimento de mão de obra, venciam os certames em razão de um preço mais competitivo (por não pagarem direitos trabalhistas de cooperados), mas exigiam dos cooperados prestação de serviços que configuravam evidente relação de trabalho, e quando as cooperativas eram demandadas na justiça trabalhista, para pagarem os direitos dos pseudo cooperados, obviamente não possuíam patrimônio suficiente, fazendo com que a administração pública arcasse com o pagamento das verbas devidas aos trabalhadores prejudicados. Assim sendo, para evitar futuros prejuízos à Administração Estadual, fica vedada a participação de cooperativas;

**LEIA-SE:**

**7.1. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.1.1. Em obediência ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, fica reservado os Lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 para participação EXCLUSIVA de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

os Lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 para participação EXCLUSIVA de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

**7.2. Condições de Participação – das Cooperativas e dos Consórcios:**

7.2.1. NÃO será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas Conforme entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União – TCU (Súmula Nº 281 de 11/07/2012), não é recomendável a participação de cooperativas em licitações que objetivam a contratação da prestação de serviços que envolvam a utilização de mão de obra. A razão deste entendimento é óbvia: as cooperativas de trabalho foram intensamente utilizadas como instrumento para fraudar relações de trabalho, pois participavam de licitações para o fornecimento de mão de obra, venciam os certames em razão de um preço mais competitivo (por não pagarem direitos trabalhistas de cooperados), mas exigiam dos cooperados prestação de serviços que configuravam evidente relação de trabalho, e quando as cooperativas eram demandadas na justiça trabalhista, para pagarem os direitos dos pseudo cooperados, obviamente não possuíam patrimônio suficiente, fazendo com que a administração pública arcasse com o pagamento das verbas devidas aos trabalhadores prejudicados. Assim sendo, para evitar futuros prejuízos à Administração Estadual, fica vedada a participação de cooperativas;

7.2.2. NÃO será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo a ser licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais;

**No subitem “8.3”**

**ONDE SE LÊ:**

Consistirá em 5 (cinco) LOTES, com cotações de valor unitário e valor total para as quantidades solicitadas.

**LEIA-SE:**

Consistirá em 11 (onze) LOTES, com cotações de valor unitário e valor total para as quantidades solicitadas.

**No subitem “18.3”**

**ONDE SE LÊ:**

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**LEIA-SE:**

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto para instalação, e desinstalação e a assistência técnica, conforme item 5.6.

Por fim, informamos que os códigos 1072239 e 1072236 estão corretos, haja vista que demais especificações estão constantes no Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

---

**Marcel Ribeiro Primo de Souza**  
Técnico Administrativo da Área Meio

---

**Silbene Bueno Silva**  
Superintendente de Tecnologia da Informação Setorial



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**INFORMAÇÃO Nº 20/2021-STIS/SAAS/SEPLAG**  
**PARA: Gerência de Aquisições/CAC/SAAS/SEPLAG**  
**ASSUNTO: ERRATA PROCESSO N.º 385371/2021**

Senhor Gerente,

Conforme solicitação, encaminhamos abaixo a ERRATA, visando o ajuste de dos códigos do SIAG dos Lotes 2 e 3:

### ERRATA

No item "1.1. LOTES PARA INTERNET DEDICADA LINK PRIMÁRIO e SECUNDÁRIO

#### ONDE SE LÊ:

**LOTE 2: UNIDADES GANHA TEMPO CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, CÁCERES, BARRA DO GARÇAS, SINOP E RONDONÓPOLIS**

Unidade: Ganha Tempo do CPA						
Endereço: R. Alenquer - CPA I, Cuiabá - MT, 78055-180						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1101021	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, com solução de segurança, conforme	Primário	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

especifica3oes anexo 1.						
Unidade: Ganha Tempo Ipiranga - Cuiab3						
Endere3o: Rua Desembargador Lobo, s/n - Centro, Cuiab3 - MT, 78020-190						
ITEM	C3D. SIAG	DESCRI3AO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
2.	1101021	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tr3fego sem restri3oes de protocolo ou aplica3ao e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva presta3ao do servi3o, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscila3oes e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do servi3o dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com solu3ao de seguran3a, conforme especifica3oes anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60
Unidade: Ganha Tempo do Cristo Rei - V3rzea Grande						
Endere3o: Rua Professora Isabel Pinto, 212 - Cristo Rei, V3rzea Grande-MT, CEP 78070-200						
ITEM	C3D. SIAG	DESCRI3AO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
3.	1101021	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tr3fego sem restri3oes de protocolo ou aplica3ao e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva presta3ao do servi3o, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscila3oes e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do servi3o dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com solu3ao de seguran3a, conforme especifica3oes anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

Unidade: Ganha Tempo de C3ceres						
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 335, Centro, C3ceres - MT, 78210-060						
ITEM	C3D. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
4.	1101021	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicaço e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva prestaço do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscilações e interferências dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com soluço de segurança, conforme especificaço anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60
Unidade: Ganha Tempo de Sinop						
Endereço: Avenida das Ac3cias, 280, Jardim Bot3nico, SINOP-MT CEP: 78556-044						
ITEM	C3D. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
5.	1101021	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicaço e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva prestaço do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscilações e interferências dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com soluço de segurança, conforme especificaço anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60
Unidade: Ganha Tempo de Barra do Garças						



CAC/SUA/MSAAS  
SEPLAG  
Fls. 265  
Rub. 5

Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

Endereço: Avenida Salom3e Jos3e Rodrigues, S/N, Centro, Barra do Garças - MT, 78600-000						
ITEM	C3D. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
6.	1101021	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicaço e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva prestaço do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscilações e interferências dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com soluço de segurança, conforme especificaço anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60
Unidade: Ganha Tempo de Rondon3polis						
Endereço: R. Jos3o Pessoa, 802 - Centro, Rondon3polis - MT, 78700-082						
ITEM	C3D. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
7.	1101021	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicaço e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva prestaço do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscilações e interferências dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato, com soluço de segurança, conforme especificaço anexo 1.	Prim3rio	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 516.940,20

LOTE 3: UNIDADES DO GANHA TEMPO DE CUIAB3 E V3RZEA

  4



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

Unidade: Ganha Tempo do CPA						
Endereço: R. Alenquer - CPA I, Cuiab3 - MT, 78055-180						
AMPLA CONCORR4NCIA						
ITEM	C3D. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicaço e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva prestaço do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscilaço es e interfer4ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig4ncia do contrato.	Secund3rio	30 Mbps	R\$ 3.430,71	R\$ 41.168,52
Unidade: Ganha Tempo Ipiranga - Cuiab3						
Endereço: Rua Desembargador Lobo, s/n - Centro, Cuiab3 - MT, 78020-190						
ITEM	C3D. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
2.	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicaço e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva prestaço do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscilaço es e interfer4ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig4ncia do contrato.	Secund3rio	30 Mbps	R\$ 3.430,71	R\$ 41.168,52
Unidade: Ganha Tempo do Cristo Rei - V3rzea Grande						
Endereço: Rua Professora Isabel Pinto, 212 - Cristo Rei, V3rzea Grande-MT, CEP 78070-200						



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
3.	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Secundário	30 Mbps	R\$ 3.430,71	R\$ 41.168,52
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 123.505,56</b>

**LEIA-SE:**

**LOTE 2: UNIDADES GANHA TEMPO CUIABÁ, VÁRZEA GRANDE, CÁCERES, BARRA DO GARÇAS, SINOP E RONDONÓPOLIS**

Unidade: Ganha Tempo do CPA						
Endereço: R. Alenquer - CPA I, Cuiabá - MT, 78055-180						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1101350	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, com	Primário	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

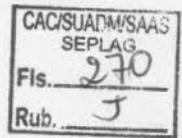
CAC/SUADM/SAAS  
SEPLAG  
Fis. 268  
Rub. 5

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
Unidade: Ganha Tempo Ipiranga - Cuiabá						
Endereço: Rua Desembargador Lobo, s/n - Centro, Cuiabá - MT, 78020-190						
2.	1101351	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, com solução de segurança, conforme especificações anexo 1.	Primário	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60
Unidade: Ganha Tempo do Cristo Rei - Várzea Grande						
Endereço: Rua Professora Isabel Pinto, 212 - Cristo Rei, Várzea Grande-MT, CEP 78070-200						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
3.	1101352	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, com solução de segurança, conforme	Primário	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60



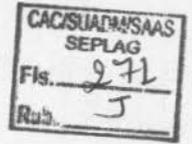
Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

especificações anexo 1.						
Unidade: Ganha Tempo de Cáceres						
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 335, Centro, Cáceres - MT, 78210-060						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
4.	1101353	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, <b>com solução de segurança, conforme especificações anexo 1.</b>	Primário	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60
Unidade: Ganha Tempo de Sinop						
Endereço: Avenida das Acácias, 280, Jardim Botânico, SINOP-MT CEP: 78556-044						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
5.	1101354	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, <b>com solução de segurança, conforme especificações anexo 1.</b>	Primário	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

Unidade: Ganha Tempo de Barra do Garças						
Endereço: Avenida Salomé José Rodrigues, S/N, Centro, Barra do Garças - MT, 78600-000						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
6.	1101355	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, com solução de segurança, conforme especificações anexo 1.	Primário	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60
Unidade: Ganha Tempo de Rondonópolis						
Endereço: R. João Pessoa, 802 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-082						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
7.	1101356	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, com solução de segurança, conforme especificações anexo 1.	Primário	30 Mbps	R\$ 6.154,05	R\$ 73.848,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 516.940,20



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

**LOTE 3: UNIDADES DO GANHA TEMPO DE CUIABÁ E VÁRZEA**

Unidade: Ganha Tempo do CPA						
Endereço: R. Alenquer - CPA I, Cuiabá - MT, 78055-180						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
1.	1072236	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Secundário	30 Mbps	R\$ 3.430,71	R\$ 41.168,52
Unidade: Ganha Tempo Ipiranga - Cuiabá						
Endereço: Rua Desembargador Lobo, s/n - Centro, Cuiabá - MT, 78020-190						
ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
2.	1101357	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia mínima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's públicos válidos. O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica, desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padrão IEEE 802.3u). As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato.	Secundário	30 Mbps	R\$ 3.430,71	R\$ 41.168,52
Unidade: Ganha Tempo do Cristo Rei - Várzea Grande						



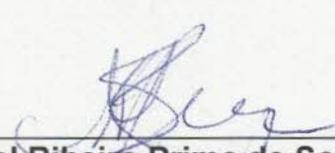
CAC/SUADM/SAAS  
SEPLAG  
Fis. 272  
Rub. 3

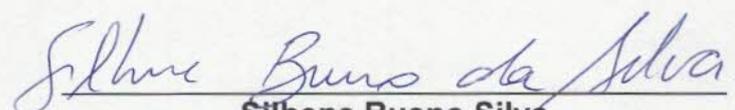
Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o

Endere3o: Rua Professora Isabel Pinto, 212 - Cristo Rei, V3rzea Grande-MT, CEP 78070-200

ITEM	C3D. SIAG	DESCRI3O	TIPO LINK	VELOCIDADE	VLR UNIT.	VALOR ANUAL
3.	1101358	Link de Internet Dedicado 30 Mbps, com garantia m3nima 30 Mbps, franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restri3es de protocolo ou aplica3o e com disponibilidade de pelo menos 5 IP's p3blicos v3lidos. O link dever3 ser fornecido por meio de fibra 3ptica, desde o provedor at3 o local da efetiva presta3o do servi3o, com interface Fast Ethernet Full Duplex (100BASE-TX, padr3o IEEE 802.3u). As oscila3es e interfer3ncias dever3o ser pr3ximas de zero, garantindo m3dia mensal de pelo menos 99% de disponibilidade e 100% da velocidade contratada. A disponibilidade do servi3o dever3 ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o per3odo de vig3ncia do contrato.	Secund3rio	30 Mbps	R\$ 3.430,71	R\$ 41.168,52
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 123.505,56

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Marcel Ribeiro Primo de Souza**  
T3cnico Administrativo da 3rea Meio

  
\_\_\_\_\_  
**Silbene Bueno Silva**  
Superintendente de Tecnologia da Informa3o Setorial